



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Suzano

Data: 13.11.2008

Endereço: Rua Paraná, 69 – Jardim Paulista

Edital SCR-12/2008, de 23.09.08, publicado no D.O.E. de 26.09.08, Edição 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Gears de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 24.08.98, registrado até 11.11.08, fl. 73 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 02.07.2008 - proc. nº 00029200849202007 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 21.06.94, registrado até 30.01.08, fl. 12 vº.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.10.08, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	01.12.2008	031	001
unas (rito ordinário)	26.01.2009	087	129
instruções	15.12.2008	045	020
juulgamentos	01.12.2008	031	006
SOMA		194	
unas (rito sumaríssimo)	24.11.2008	024	037
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			174
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			089 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00232200649202001, 00554200649202000, 01513200649202001,
01563200649202009, 00004200749202002, 01560200649202005,
01225200649202007, 01226200649202001, 01397200549202000 e
01595200649202004.

a.1 - Processo nº 01226200649202001

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 26.03.07, fl. 79, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandez, que determinou a realização de perícia para apuração de doença profissional. Em 07.11.08, publicação no DOE - intimação às partes para audiência de instrução designada para 27.11.08. Fl. 254, ciência à reclamada sobre os esclarecimentos prestados pelo perito.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01560200649202005

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 22.03.07, fl. 89, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandez, para que a reclamada fosse devidamente citada. Último andamento em 12.11.08, fl. 96: publicação no DOE de 12.11.08, ciência ao reclamante do despacho exarado à fl. 95 dos autos.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01563200649202009



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 22.02.07, fl. 49, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandes, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 29.10.08, fl. 156: intimação às partes da designação da audiência de instrução para 18.11.08.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00554200649202000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 12.06.06, fl. 71, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandes, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 12.11.08, fl. 309: intimação do despacho exarado à fl. 308, encerrando a instrução processual.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00232200649202001

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 28.03.06, fl. 275, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandes, que requisitou documento/informação a outro órgão. Último andamento em 03.11.08, fl. 428: intimação às partes da sentença.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01595200649202004

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 08.05.07, fl. 142, pela Juíza Edivânia Bianchin Panzan, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 29.10.08, fl. 192: intimação às partes – audiência de instrução designada para 20.11.08.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01225200649202007

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 26.03.07, fl. 97, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandes, que determinou a realização de perícia para apuração de doença profissional. Em 04.09.08, fls. 243/253, apresentação do laudo pericial. Esclarecimentos do perito em 04.11.08, fls. 263/264. Último andamento em 12.11.08, fl. 265: despacho determinando que se dê ciência às partes sobre os esclarecimentos do perito e designando audiência de instrução.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00004200749202002

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 15.03.07, fl. 271, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandes, que determinou realização de perícia para apuração de doença profissional. Apresentação do laudo pericial em 14.04.08, fls. 331/341. Esclarecimentos do perito em 07.07.08, fls. 366/368. Encerrada a instrução processual, fl. 373 e designado julgamento para 19.11.08. Último andamento em 12.11.08, fl. 377: despacho indeferindo o requerido à fl. 375 ante o processado e determinando que se aguarde a designação de julgamento.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01513200649202001

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 11.01.07, fl. 23, pela Juíza Wilma Gomes da Silva Hernandez, que determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade. Apresentação do laudo pericial em 20.07.07, fls. 52/64. Em 20.10.08, fl. 72, despacho designando audiência de instrução para 15.12.08. Último andamento em 29.10.08, fl. 73: publicação no DOE de 31.10.08 - intimação às partes da audiência de instrução.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01397200549202000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.05.07, fl. 1022, pela Juíza Edivânia Bianchin Panzan, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 30.10.08, fl. 1080: intimação às partes - audiência de julgamento designada para 17.11.08.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

982/1998, 00840200549202005, 00831200649202005,
00693200649202004, 01560200749202006, 01489200449202009,
01417200649202003, 1276/1999, 00996200249202003,
00718200349202007, 00908200349202004, 00977200449202009,
01028200549202007, 00382200349202002 e 00470200349202004.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1001/1996, 990/1996 e 283/1998.

c.1 - Processo nº 283/1998

Ente público (pólo passivo): Município de Suzano

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos de liquidação da reclamada, em 05.02.01, fl. 88 - (valor R\$ 6.498,40).

Não houve impugnação do reclamante.

Homologação dos cálculos em 23.07.01, fl. 103 (valor: R\$ 9.034,18)

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28.11.01, fl.106.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24.01.02, fl. 111.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07.02.02, fl. 113, devolvendo o ofício requisitório com as peças.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em 17.04.02, fl. 121, informando que a Assessoria Sócio-Econômica concluiu por erro material, retificação do crédito exequendo.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Ofício requisitório emitido em 19.03.02, fl. 122.
Peças para formação do precatório juntadas pela reclamante, fl. 114, em 20.02.02.
Despacho determinando a emissão de ofício requisitório, fl. 118, 07.03.02.
Ofício, fl. 119, 19.03.02.
Em 30.04.02, fl. 123, despacho adotando os valores dos cálculos apresentados pela Assessoria Econômica do TRT.
Ofício Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, em 18.10.02, fl. 133 – expeça-se o precatório.
Em 21.10.08, fl. 159, despacho determinando que se oficie ao TRT informando o pagamento do precatório.
Último andamento em 22.10.08, fl. 161: ofício da Vara ao TRT informando da quitação do precatório.
O Precatório já foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 990/1996

Ente público (pólo passivo): Município de Suzano
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 29.09.00, fl. 88 (valor: R\$ 15.501,19).
Manifestação do réu em 16.10.00, fl. 98, impugnando os cálculos (valor: R\$ 6.766,24).
Em 06.11.00 determinação para que o reclamante reapresente os cálculos de liquidação com correções.
Em 17.09.01, cálculos novos apresentados pelo autor.
Homologação dos cálculos em 12.03.02, fl. 142 (valor: R\$ 6.412,86).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27.09.02, fl.158.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30.10.02, fl. 161, informando que já devidamente formalizado o requisitório e atendido o disposto no Provimento GP/CR nº 07/2001, expeça-se o presente precatório.
Último andamento em 18.02.08, fl. 233: intimação ao reclamante do despacho exarado à fl. 227 (aguardar o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento interposto).
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 1001/1996

Ente público (pólo passivo): Município de Suzano
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 29.09.00, fl. 106 (valor: R\$ 29.688,17).
Manifestação do réu em 16.10.00, fl.116, impugnando os cálculos (valor: R\$ 23.927,82).
Homologação dos cálculos em 17.10.01, fl. 162 (valor: R\$ 23.927,82).



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27.09.02, fl. 176. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30.10.02, fl. 179. Último andamento em 04.11.08, fl. 276: publicação no DOE em 06.11.08, para o autor, dando ciência dos comprovantes do FGTS e recolhimentos previdenciários. O Precatório ainda não foi quitado. Determinação: Não há.
--

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 161

- Total de processos aguardando redação de sentença: 04

Juiz Edivaldo de Jesus Teixeira: 01 (um) processo aguardando redação de sentença.

Juiz Silvio Luis de Souza: 03 (três) processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, ao Setor competente.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II-c desta Ata.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente vencimento dos prazos.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

IV-i) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-j) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-k) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em **31.10.2008**, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	01.12.2008	031	001
unas (rito ordinário)	26.01.2009	087	129
instruções	15.12.2008	045	020
julgamentos	01.12.2008	031	006
SOMA		194	
unas (rito sumaríssimo)	24.11.2008	024	037
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			174
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			089 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **04** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 08 servidores do quadro e 03 executantes de mandado.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses: vencimento dos prazos.
- Há 1894 processos em andamento na Vara, sendo 762 em fase de conhecimento e 1132 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- não é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- art. 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- arts. 233 e 234 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- art. 275, B;
- Resolução GP nº 05/2006.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2008, eu
Adriana F. G. de Sá, analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos
relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a
Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho
Auxiliar da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Adriana Figueiredo Gears de Sá
Assistente da Secretaria da Corregedoria



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 02	MUNICÍPIO: SUZANO	DATA DA CORREIÇÃO: 13/11/08 DATA PREENCHIMENTO: 10/11/08
-----------------	--------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Edivaldo de Jesus Teixeira	Desde	15/10/08
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Não (novo requerimento protocolizado em 07/11/08, para continuar residindo fora da sede da Vara)		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Hélio Yogi	Desde	15/10/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Lucia Barbosa Passos	Desde	20/10/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito/Letras
Assistente de Juiz	Não há.	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Mary Hiroyama	Analista Judiciário	05/05/94	
Elaine Ribeiro Barbosa Silva	Técnico Judiciário	05/12/94	
Mariza Y. Kajitani	Analista Judiciário	06/03/95	
Ieda Maria Saraiva Tavares	Técnico Judiciário	25/06/95	Afastada desde 10/07/06 por férias, sucedidas por licença médica, SEM PERSPECTIVA DE RETORNO
Denise Y. N. Yamauchi	Técnico Judiciário	14/02/05	
Leonard Silva Dalmarco	Técnico Judiciário	28/04/05	
Lourival A. da Silveira Filho	Analista Jud-Ex.Mand.	21/05/98	
Jonel E. Akserald	Analista Jud-Ex.Mand.	10/11/98	
Heloisa Helena da Silva Camargo	Analista Jud-Ex.Mand.	04/12/06	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **08 funcionários (01 afastado há mais de 2 anos) + 03 executantes de mandado**

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): **0**

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	11/12/08	31 dias
Iniciais		
Instruções	12/01/09	42 dias
Julgamentos	19/11/08	09 dias
Soma		82 dias
Unas (rito sumaríssimo)	03/12/08	23 dias
OBSERVAÇÃO	Computado o período de recesso (para a instrução).	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	05	06		06		14:15-16:00h	15 min.
Iniciais							
Instruções	02	02		02		14:30-15:00h	15 min.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Julgamentos	01	03		01	04	Início 13:00 ou 16:30h	15 min.
Sumaríssimo	05	05		05		13:00 – 14:00h	15 min.
OBSERVAÇÃO	Pauta normal: 05 unas + 08 r.o. + 01/02 instruções						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	06
Embargos à Execução	01
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	-
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Silvio Luiz de Souza	28/10/08	01	00322200549202001

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Claudio Maia Greggio	Engenheiro	R\$ 1.000,00/1.500,00
José Carlos de Oliveira	Contador	R\$ 1.000,00/2.000,00
Rogério Idealli	Médico	R\$ 1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1426	1151
Cartas Precatórias	343	302
SOMA	1769	1453
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	7,0	
Média de petições recebidas por dia útil	50	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	762
Em fase de execução	1132
TOTAL	1894

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	224	Outubro/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	40	Outubro/08
Processos pendentes de notificação	-	-
Processos pendentes de expedição de ofício	36	Outubro/08
Processos aguardando homologação de cálculos	28	Setembro/08
Processos pendentes de expedição de mandado	70	Outubro/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	30	Outubro/08
Processos pendentes de expedição de alvará	13	Outubro/08
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	-	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Fevereiro/08, até os autos de nº 1150 (todos os anos). Vencimento de prazo bimensal, observado o protocolo integrado (ideal). A periodicidade não tem sido observada, em razão da falta de funcionários (vide licença-médica + não reposição de 1 vaga decorrente de aposentadoria)		



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Após a determinação judicial, anota-se no rosto dos autos, sendo que em casos tais, os autos recebem tramitação preferencial.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Em termos (os processos com perícia designada passaram a ter armário próprio, para o devido andamento)
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	A remessa não está sendo feita no momento, vez que a Auxiliar de Vara responsável pela verificação dos cálculos procede exatamente como a Assessoria Sócio-Econômica, tendo inclusive recebido elogio de referida Secretaria pela qualidade de seu serviço.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?



Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

R.	Em termos (não disponibilizamos despachos de fácil transcrição nas intimações). Não utilizamos, porém, os despachos, termos de audiência e sentenças são disponibilizadas no SINT.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não, em virtude da falta de funcionários.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	No balcão, através de contato telefônico e/ou intimação. Última cobrança em 10/11/08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20

Ata nº 168 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Suzano, em 13/11/2008)

R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços estão regulares, à exceção do vencimento de prazo.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Há necessidade de imediata reposição de um servidor, em virtude de 1 vaga existente decorrente de aposentadoria. Em face do afastamento prolongado de uma funcionária por licença-médica (por mais de 2 anos), a Secretaria da Vara resente-se há muito tempo da necessária reposição, a fim de que o esforço em cumprir as atividades seja, finalmente, equacionado.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	A observar.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	A observar.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Hélio Yogi
Diretor de Secretaria

Edivaldo de Jesus Teixeira
Juiz do Trabalho Titular